



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 011/2021

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO nº 11/2021**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **VAGNER BORGES DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.153/0001-80, com sede na Rua João Raul Benvenutt nº 125, Bairro Jardim Santa Lúcia na cidade de Suzano/SP, CEP: 08615-220, representada pelo Sr. Vagner Borges Dias, portador da cédula de identidade RG. nº 32.423.812-1 e inscrito no CPF sob o nº 284.818.938/03, conforme documentos constantes da RQ nº 09.30.02/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, item 3.1, fica prorrogada, em caráter excepcional (Art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93), por um período de até 12 (doze) meses, com início em **25/01/2024** e término em **24/01/2025** ou até a finalização da licitação e início da vigência do novo contrato de objeto análogo, oriundo do Pregão Presencial nº 10/2023 (RQ nº 08-04-01/2023 - SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM), o que ocorrer primeiro.

2ª) O valor fixado para os serviços de limpeza conservação higienização e copeiragem, para o período máximo de prorrogação excepcional, será de R\$ 854.548,68 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), tendo o valor mensal de R\$ 71.212,39 (setenta e um mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme os valores contratuais praticados entre as partes.

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº. 3.3.90.37.00, do orçamento vigente.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 09.30.02/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, de de 20.....

Joemerson Alves de Souza
RG 34.154.983
CPF 288.972.808-03
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Vagner Borges Dias
RG 32.423.712-1
CPF 284.818.938-03
Representante legal da contratada

Testemunhas:

NOME/ASSINATURA:

NOME/ASSINATURA:

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo